



**Ata da 14ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 **Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e
2 trinta e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma
3 “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa,
4 Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura,
5 **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Representante da Pró-
6 Reitoria: **Alan Thyago Jensen** (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza**
7 **Braga** (CCET) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); do Vice-Diretor representando a Direção
8 do Centro: **André Issao Sato** (CMBJL); e do Representante dos Técnico-Administrativos
9 em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**; para tratarem da seguinte pauta: **1)**
10 **Informes**; **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução**
11 **que dispõe sobre a formação e funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da**
12 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria**
13 **de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.011277/2021-27, Relator:**
14 **Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora**
15 **Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e à
16 comunidade que acompanhava as reuniões pelo canal do Youtube, e deu início à 14ª
17 Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora
18 ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra aos conselheiros para apresentação
19 do primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O conselheiro **Alan Jensen** registrou que no
20 dia 27/04/22 foi realizada a retificação dos editais Pibic e Pitit, alteração dos prazos para
21 avaliação das propostas de 30/03 a 27/04, para até 02/05/22. A Presidente **Daniéla**
22 **Calado** informou que estava aberto o Edital do Pré-Enem da Pró-Reitoria de Extensão e
23 Cultura – Proec, com inscrições até 01/05/22, e convidou a comunidade para submissão
24 de propostas. Não havendo mais informes, a Presidente passou a palavra ao Relator para
25 apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Apreciação do Parecer do Relator**
26 **referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre a formação e funcionamento das**
27 **Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
28 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**
29 **23520.011277/2021-27, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** O conselheiro
30 **Rubio Ferreira** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas
31 considerações, o Relator informou que o objetivo principal da proposta, qual seja o de
32 regulamentar as atividades das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do
33 Oeste da Bahia, envolve estabelecer as diretrizes para a criação e o funcionamento das
34 Ligas Acadêmicas. Por sua vez, justifica-se pela importância das atividades
35 extencionistas, grupos de estudo, atividades de pesquisa, dentre outras atividades
36 realizadas pelas Ligas Acadêmicas, o que faz parte da trajetória acadêmica dos estudantes.
37 Que a proposta de resolução parte da definição das características que devem constituir



38 as Ligas Acadêmicas na UFOB, seu caráter interdisciplinar e objetivos, para, então
39 discorrer sobre a forma de composição e registro, dentre outros aspectos. Que a proposta
40 segue a regulamentação da UFOB relacionada com a forma de apresentação de
41 documentos institucionais. Destacou que a Proposta de Resolução sobre a formação e
42 funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da
43 Bahia – UFOB, ao atender demandas da comunidade estudantil, demonstra a sua
44 importância para que a instituição avance no sentido de cumprir sua missão. Considerou
45 que a proposta se encontrava adequada à legislação vigente. Fez as seguintes
46 recomendações de ajustes, a saber: a) acrescentar o termo Multidisciplinar imediatamente
47 após o uso do termo Centro enquanto Unidade Universitária, para homogeneizar com o
48 texto do Regimento Geral da UFOB. b) grafar por extenso a referência ao número 90, no
49 art. 12 para adequação ao disposto na alínea “h”, inciso II, art. 14 do Decreto nº 9.191, de
50 2017. Finalizada a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** esclareceu alguns
51 questionamentos recebidos da comunidade acadêmica. Registrou que a proposta foi
52 construída com a colaboração da comunidade como um todo, tendo recebido
53 encaminhamentos dos Centros e Pró-Reitorias, após debates nessas unidades. Explicou
54 que a estrutura de funcionamento das ligas pode ser definida pelo Centro, e estas nas suas
55 regulamentações podem definir os papéis das ligas, tornando o documento menos
56 restritivo. Sobre a responsabilidade de apresentação da proposta da liga, destacou a
57 importância de manter um servidor como orientador, o que não tira o protagonismo do
58 estudante na construção da proposta, e que o servidor tem maior viabilidade para realizar
59 as formalidades de apresentação da ação. Sobre o interstício dos relatórios, afirmou serem
60 fundamentais para o processo de certificação, pois é um documento que terá a carga
61 horária e a relação dos participantes das atividades. Que a retirada desse relatório parcial
62 pode gerar um problema para os estudantes em relação à emissão da certificação. Em
63 relação a ter uma liga de cada tema por unidade, a Presidente informou que a proposta
64 permitirá que estudantes de diferentes cursos participem de uma mesma liga, para uma
65 troca e diálogo entre os estudantes, e maior integração e enriquecimento de ideias. Sugeriu
66 que os fluxos internos sejam estabelecidos somente na regulamentação interna do Centro.
67 Explicou que a liga não tem um período limitado de vigência, mas que seria ideal ter um
68 projeto inicial de quatro meses que será renovado conforme o desejo dos integrantes. O
69 conselheiro **Alan Jensen** concordou com a Presidente de que tornar a resolução restritiva
70 não era interessante para os estudantes e nem para a Universidade. Sobre relatório parcial,
71 consultou, considerando que eventualmente são poucos estudantes participantes das ligas,
72 se uma declaração do orientador da liga não seria suficiente para suprir a necessidade de
73 comprovação? E sugeriu deixar o relatório com um período mais longo e emitir declaração
74 para comprovar as participações. O conselheiro **Rubio Ferreira** observou que a UFOB
75 tem regulamentação de como são aceitas as atividades enquanto complementares, e
76 concordou com um tempo necessário para que haja o relatório para certificação comum
77 de todos, não sendo definido na resolução o período de emissão do relatório. A
78 **Presidente Daniéla Calado** concordou com os apontamentos e sugeriu deixar na
79 resolução o relatório final e a certificação para fins de comprovação de atividades
80 acadêmicas por declaração. Os conselheiros **André Sato, Daniéla Calado, Rubio**
81 **Ferreira, Valdeilson Braga e Alan Jensen** fizeram questionamentos e sugestões sobre



82 os seguintes pontos: a) fluxos de organização das ligas nos centros; b) definição dos
83 papéis das ligas pelas unidades, quando acharem necessário, ou pela liga quando fizer a
84 proposta; c) emissão de relatório a cada doze meses para fins de certificação; d)
85 certificações fora do prazo de doze meses; e) número mínimo de membros para criação
86 das ligas; f) número máximo de ligas que cada estudante poderia participar; g) atribuição
87 ao orientador para emitir a certificação aos participantes da liga. Após as discussões,
88 foram aprovadas pelos conselheiros e acolhidas pelo Relator os seguintes destaques: a)
89 alterar o Art. 9º para suprimir a exigência de relatório parcial semestral, mantendo a
90 obrigatoriedade de relatórios anuais para comprovação das atividades das Ligas
91 Acadêmicas. O texto passa a ser grafado: A Liga Acadêmica deverá comprovar suas
92 atividades mediante apresentação de relatório anual, o qual será apreciado pelo Conselho
93 Diretor do Centro Multidisciplinar e, após aprovação, encaminhado ao Órgão de Gestão
94 responsável pela Extensão para registro; b) alterar o parágrafo segundo do artigo 9º para,
95 em consonância com o mesmo artigo, estabelecer o período anual para apresentação de
96 relatório pelas Ligas Acadêmicas. O texto passa a ser grafado: A Liga Acadêmica que
97 não apresentar relatório anual no prazo de 2 (dois) meses será considerada encerrada; c)
98 alterar o parágrafo único do artigo 10 para parágrafo primeiro e incluir parágrafo segundo,
99 a fim de permitir a emissão de declaração de comprovação de vínculo dos membros da
100 Liga Acadêmica. O texto passa a ser grafado: § 1º Para obtenção de certificado de atuação
101 na Liga acadêmica, um membro deverá participar das atividades pelo período mínimo de
102 seis meses e com frequência de setenta e cinco por cento atestada pelo(a) orientador(a). §
103 2º O(a) orientador(a) poderá emitir declaração para comprovação de vínculo dos
104 membros com a Liga Acadêmica, conforme orientação do Órgão de Gestão responsável
105 pela Extensão. Em seguida, a **Presidente Daniéla Calado** consultou aos conselheiros se
106 havia mais alguma dúvida ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente**
107 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de**
108 **Resolução que dispõe sobre a formação e funcionamento das Ligas Acadêmicas no**
109 **âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-**
110 **Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.011277/2021-27, acolhidas**
111 **as contribuições da Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente
112 agradeceu a todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de
113 Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao
114 Técnico de TI, Gedson de Novaes Carneiro, pela colaboração para gravação da reunião e
115 disponibilização no canal do Youtube. Às doze horas e três minutos, a Presidente da
116 Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 14ª Reunião Ordinária da
117 Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho
118 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
119 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
120 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de
121 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
122 28 de abril de 2022. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia
123 18 de maio de 2023.